



idec
Instituto Brasileiro de
Defesa do Consumidor

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE REAJUSTE DOS PLANOS INDIVIDUAIS E FAMILIARES

Senado, 04/09/2018

Igor Britto

Política de preços e reajustes de planos de saúde

- Regras de Precificação dos Planos de Saúde
- Regras de Reajustes para Planos Individuais
- Revisão Técnica de Preços dos Planos individuais
- Regras de Reajustes para Planos Coletivos.



Nota Técnica nº 2011/2017/GEFAP/GGREP/DIRAD-DIPRO/DIPRO

apresenta recomendações de ações regulatórias para os quatro temas, **ênfatisa a necessidade de tratamento simultâneo dos mesmos**, a fim de não serem disseminados desequilíbrios no setor.

eventual flexibilização das regras do universo de planos individuais necessitaria ser acompanhada, em contrapartida, de maior enrijecimento do universo de planos coletivos, especialmente os coletivos por adesão, nos quais foram verificados os desequilíbrios mais marcantes.

Relatório do TCU (auditoria operacional na ANS):

- não há, por parte da ANS, mecanismos suficientes para prevenir, identificar e corrigir reajustes abusivos em planos coletivos, que são a base para o cálculo dos individuais
- há vulnerabilidade das empresas adquirentes dos planos coletivos em relação às operadoras de saúde no que se refere à especialização técnica em atuária e em saúde suplementar, bem como à não disponibilização de informações sobre os custos dos serviços

Nota Técnica SAE/MF (junho/18):

- limitações no modelo adotado pela ANS que “*recomendam zelo adicional em sua aplicação por parte do regulador, como por exemplo a possibilidade de formação de conluio entre as firmas para influenciar o resultado, e a dificuldade de acesso a informações de custos resultante da competição dos agentes*”
- identifica que não são levados em consideração os custos dos planos coletivos, mas sim o seu aumento percentual do preço, que pode ser resultante de diversos fatores, e pode não refletir diretamente uma função da variação do custo assistencial, mas também ser resultado de ineficiências, o que aumenta a subjetividade do modelo e sua fragilidade



Qual, de fato, é o problema regulatório existente na política de preços e reajustes?

- **metodologia falha ou inefetividade da sua implementação?**

necessidade de discussão da revisão dos reajustes individuais de forma conjunta com os dos coletivos

- **necessidade de um diagnóstico transparente e participativo**

quais são as propostas para os 4 temas que compõem a política de preços e reajustes?

Necessidade de uma AIR baseada nas boas práticas regulatórias já promovidas no Brasil por outras agências

(Coleta pública preliminar de subsídios e evidências sobre o problema regulatório e formas de endereçá-lo; elaboração de AIR com delimitação clara do problema que se pretende enfrentar; realização de Consulta Pública, com duração mínima de 45 dias; publicação de relatório sobre a consolidação das contribuições; realização de nova Audiência Pública, após a disponibilização dos documentos sobre a decisão que se pretende tomar)